



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**LEI Nº 8.829
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**ACRESCENTA O INCISO "IV" AO §
1º DO ART. 1º, DA LEI 8.101, DE
22 DE MAIO DE 2017**

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso "IV" ao § 1º do art. 1º, da Lei 8.101, de 22 de maio de 2017:

Art. 1º(...)

§ 1º (...)

I-.....

II-.....

III-.....

IV-Síndrome fibromialgia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 14 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO
MARIN

ROLDÃO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.06.14 15:24:28 -03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

TRANSPORTE PÚBLICO

Santo Ângelo estabelece passagem social nos ônibus

FERNANDO GOMES/Divulgação/Cidades



reunião, prefeito Jacques Barbosa sancionou a lei que vai custear valores para famílias carentes da cidade

Em audiência com os vereadores base do governo, o prefeito de São Ângelo, Jacques Barbosa sancionou quatro leis municipais, entre elas, a implantação do programa de passagem social, de iniciativa do Executivo. A iniciativa autoriza o município a oferecer passagens para pessoas em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica. De acordo com o prefeito, o transporte público municipal é garantia constitucional e com a crise econômica e o consequente aumento da pobreza em todo o país, Santo Ângelo

lança um olhar humanizado e sensível para quem não dispõe de recursos para utilizar o transporte coletivo. "A pretensão é favorecer os cadastrados nos programas sociais e incentivar pessoas em idade de trabalhar para quem possam se utilizar do transporte coletivo urbano para a busca de colocação no mercado de trabalho. É um programa que vem sendo adotado por várias cidades do país, contemplando pessoas sem renda ou em situação de desemprego", argumentou Jacques. O programa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvi-

mento Social e Cidadania. Além disso, atendendo à solicitação das entidades representativas dos servidores públicos municipais, o prefeito Jacques Barbosa sancionou a lei municipal número, de iniciativa do Executivo, que ampliou em 5% o percentual máximo para a contratação de crédito consignado. O desconto automático em folha de pagamento de financiamento para os servidores passou de 30% para 35%. Foram promulgadas leis relacionadas ao Maio Amarelo e também a cedência do Estádio I Carlos Wilson Schroeder ao Elite.

INFRAESTRUTURA

Iniciam as obras de duplicação da avenida Paraguassú, em Imbé

Iniciaram esta semana as obras de duplicação da avenida Paraguassú em Imbé. Orçada em R\$ 10,4 milhões, parte dos recursos já estão antidos pelo governo do Estado (R\$ 7,5 milhões). De acordo com o prefeito Ique Vedovato, outra parte do valor restante será pleiteado ao Departamento Autônomo de Radars e Rodagem (Daer), ficando, da, um valor de contrapartida para o município. A avenida Paraguassú será duplicada com asfalto no trecho entre as ruas Caxias do Sul, no Centro, e João Barbieri, no Baalheiro Ipiranga. A contrapartida do município está em execução. Trata-se de uma obra dividida em três trechos: revitalização do canteiro central da avenida Osório, no Centro, e duplicação com pedregulho da avenida Paraguassú, entre os balneários Mariluz e Albatroz, entre os balneários Imara e Santa Euzébia, na zona norte da cidade. "É uma obra esperada há muitos anos pela nossa comunidade e que se tornando realidade. Quando

concluída, a obra trará um desenvolvimento para o trecho que será beneficiado com a duplicação. Os benefícios não serão apenas na mobilidade, e

sim em incentivo a instalação de novas empresas ao longo do percurso, gerando emprego e renda para nossa população", complementou Ique.



Para o trecho, está previsto um investimento de R\$ 10,4 milhões

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.819 DE 14 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS EM BRAILLE AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO RIO GRANDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 8.829 DE 14 DE JUNHO DE 2022

"ACRESCENTA O INCISO "IV" AO § 1º DO ART. 1º, DA LEI 8.101, DE 22 DE MAIO DE 2017"

As leis acima estão publicadas na íntegra no site da Câmara Municipal do Rio Grande: www.riogrande.rs.leg.br e no saquão do prédio desse Legislativo, na Rua General Vitorino, nº 441.

Rio Grande, 14 de junho de 2022.

Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de conservação e reforma do pátio da Escola Municipal Rio Branco, neste Município de Flores da Cunha, RS. Documentos e propostas serão recebidos em 06/07/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752. César Ulian, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022 - objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TABLETS - LICITAÇÃO COM COTA DE 10% RESERVADA AS EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Data de abertura: 14h do dia 01/07/2022. REGÊNCIA: LEIS 8.566/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 10024/2019 e Decreto Municipal nº 165/2020. Cópia dos editais e credenciamento das empresas: poderão ser obtidas através do site www.bilcompras.org.br, www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal da Fazenda na Diretoria de Compras e Licitações, fone (51) 3626-9150, ramal 217, no horário das 13h às 18h.

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

SETOR DE LICITAÇÕES
Carazinho - Capital da Hospitalidade e da Logística

Fazenda 2
em Movimento

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 180/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, Milton Schmitz, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do Termo Aditivo nº 180/2021, referente ao Processo Licitatório nº 074/2017, Chamamento Público nº 002/2017, Contrato nº 085/2017. Motivo: A Contratada não assinou a renovação de prazo contratual.

Carazinho (RS), 13 de junho de 2022.

MILTON SCHMITZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO
AVISO LICITAÇÃO

Marli Lourdes Oppermann Weisheimer, Prefeita Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO a publicação dos Editais: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, regida pela lei 8666/93, para a execução das obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Morro Carrad - Trecho 02, de acordo com o Convênio nº 910403/2021, Proposta nº 025612/2021 do MAPA. Recebimento das propostas: 01 de julho de 2022, às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Interessados podem retirar cópia dos editais no site www.saovendelino.rs.gov.br, e na Prefeitura Municipal, sito a Rua Pe. Emilio Schneider, 70, Centro de São Vendelino. Maiores informações pelo telefone (51) 3639 1122. São Vendelino, 15 de junho de 2022. Marli Lourdes Oppermann Weisheimer Prefeita Municipal de São Vendelino.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

SETOR DE LICITAÇÕES
Carazinho - Capital da Hospitalidade e da Logística

Fazenda 2
em Movimento

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, Milton Schmitz, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do Termo Aditivo nº 179/2021, referente ao Processo Licitatório nº 089/2019, Chamamento Público nº 006/2019, Termo de Credenciamento nº 053/2019. Motivo: A Contratada não assinou a renovação de prazo contratual.

Carazinho (RS), 13 de junho de 2022.

MILTON SCHMITZ
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 EDITAL Nº 461/2022

O Prefeito Municipal de Viamão torna público a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico conforme Edital supracitado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABINE ACÚSTICA PARA AUDIOMETRIA.

DATA: 28/06/2022 HORÁRIO LIMITE: 14h02min

LOCAL: O certame será realizado através do endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br e no endereço eletrônico dcl4@viamao.rs.gov.br

Viamão, 14 de Junho de 2022

Nilton Magalhães
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCA A AUDIÊNCIA PÚBLICA INICIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO. José Otávio Germano, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, que o artigo 39 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece a necessidade de o processo licitatório ser iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável pela licitação; **RESOLVE CONVOCAR:** Fica convocada Audiência Pública Inicial do Processo Licitatório da Concessão do Serviço de Transporte Público Urbano de Cachoeira do Sul, a ser realizada no dia 11 de julho de 2022, às 16 horas, no Auditório da Casa de Cultura Paulo Salzano Vieira da Cunha na rua Sete de Setembro, nº 1121, centro de Cachoeira do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 15 DE JUNHO DE 2022.

Valor da publicação RS 120,00. JOSÉ OTÁVIO GERMANO Prefeito Municipal

27
B